

Artigos Originais

A ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO PROCESSO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS: UM CASO PRÁTICO

Original Articles

THE MUNICIPAL LEGISLATIVE BRANCH PERFORMANCE IN THE PROCESS OF FACE-TO-FACE RESUMPTION: A CASE STUDY

Thiago Aparecido Cetroni*

profthiagocetroni@hotmail.com

<http://lattes.cnpq.br/6629607649397655>

Ricardo Ribeiro**

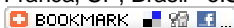
ricardo.ribeiro@unesp.br

<http://lattes.cnpq.br/6234085019413949>



CAMINE: Cam. Educ. = CAMINE: Ways Educ., Franca, SP, Brasil - eISSN 2175-4217

- está licenciada sob [Licença Creative Commons](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)



RESUMO

Em virtude da pandemia da Covid-19 o mundo viveu uma suspensão global das atividades educacionais sem precedente na história recente e seus efeitos na aprendizagem têm sido severos. A crise sanitária levou o fechamento das

* Doutorando em Educação Escolar, pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Campus de Araraquara/SP (2021); Mestre em Planejamento e Análise de Políticas Públicas Educacionais, linha de pesquisa: Política e Gestão Educacional, pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Campus de Franca/SP (2016); Especialista em Gestão Pública, tema de pesquisa: Rede Social Facebook e a participação eleitoral, pela Universidade Federal de São Carlos/SP (2013); MBA em Gestão e Negócios, tema de pesquisa: Desenvolvimento Local, pela Faculdade de Monte Alto/SP(2010); Especialista em Educação Ambiental, tema de pesquisa: Proteção das áreas de preservação permanente, pela Universidade Federal de São Carlos/SP (2007); Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, pela Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo, Campus de Taquaritinga/SP (2009); Graduado em Produção Mecânica, pela Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo, Campus de Taquaritinga/SP (2004).

** Possui graduação em Ciências Sociais e Política pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (1985), mestrado em Educação pela Universidade de São Paulo (1990) e doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (1996). Atualmente é Professor Assistente Doutor da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” e colaborador da Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Administração de Sistemas Educacionais, atuando principalmente nos seguintes temas: utilização de recursos tecnológicos de comunicação para programas de formação, educação, formação de professores, descentralização, administração escolar, avaliação, políticas públicas e formação de conselheiros.

escolas em todo mundo afetando mais de 1,6 bilhão de alunos. Ainda que quase todos os países do mundo ofereceram oportunidades de aprendizado remoto para estudantes, a qualidade e o alcance dessas iniciativas variaram muito e, na melhor das hipóteses, foram substitutos parciais do aprendizado. A quarentena refletiu na forma que as crianças se comportam e desenvolvem: sono alterado, emoções à flor da pele, ensino a distância. Efeitos esperados diante de uma realidade onde repentinamente os pequenos foram arrancados de sua rotina e trancafiados em casa sob a ameaça de um inimigo invisível. Este artigo tem como primacial objeto, apresentar um compêndio da atuação prática de um parlamento municipal do interior paulista no acompanhamento do processo de retomada das aulas presenciais de uma cidade do interior paulista, além de provocar a reflexão sobre o confinamento ao qual as crianças foram submetidas e a suspensão das aulas presenciais - que de certa maneira acabou ficando em segundo plano nas discussões nacionais -, recorrendo para isso a conceitos de Piaget, Kramer, Tedesco e Tunes, além de pesquisas internacionais no campo dos efeitos da pandemia no desenvolvimento das crianças e em suas relações sociais. Em princípio, ninguém estava preparado para esta situação e a avaliação que, hoje, pode-se realizar revela aspectos negativos com os rumos que a educação pública tomou, ocasionando a ampliação da desigualdade social e o empobrecimento pedagógico. A Educação vai muito além de uma mera prestação de um serviço, a educação é um direito e portando seus sujeitos são o mais importante, e é dever do Estado garanti-lo e neste sentido é de fundamental importância o protagonismo do Poder Legislativo, que tem a tarefa de transformar em leis as demandas da sociedade, atender os dispositivos Constitucionais e exercer suas funções típicas de legislar e fiscalizar, bem como funções atípicas de controlar e julgar.

Palavras-chave: educação. poder legislativo. Covid19

ABSTRACT

Due to the Covid-19 pandemic, the world has experienced a global interruption of educational activities unexperienced until then and its effects on learning have been severely impacted. The sanitary crisis has taken the schools worldwide shutdown, affecting more than 1.6 billion students. While almost every country in the world offered remote classes opportunities for students, the quality and scope of these initiatives varied a lot and in the best case, it was partial substitutes for learning. This article's primary object is to present a practical performance compendium of a municipal parliament in following-up the resumption process face-to-face classes in a country side city of São Paulo state, in addition bringing reflection on the confinement to which children were subjected and the suspension of face-to-face classes - which led being in the background on national discussions - using concepts from Piaget, Kramer, Tedesco and Tunes, as well as international research in the effects of the pandemic on children's development and their social relationships. In this article presents an overview of what had been developed by one of the parliaments of a city in the country side of São Paulo state, which performed these prerogatives along with the process of resumption for face-to-face classes. In fact, no one was prepared for this situation and the evaluation today

show negative aspects in the directions that public education has taken, causing the expansion of social inequality and poor pedagogy. Education is much more than provision of a service, education is a right and therefore its subjects are the most important, and it is the State's duty to guarantee it and it's very important the leading role of Legislative Branch, which has the task of making society's demands into laws, meeting the Constitutional indicators and providing its typical functions of legislating and inspecting, as well as atypical situation of controlling and judging.

Keywords: education. legislative branch. Covid-19

INTRODUÇÃO

A atual formação do Poder Legislativo brasileiro, seja no bicameralismo federal, seja nas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, baseia-se na Constituição Cidadã¹ que lhe atribuiu o sentido e o múnus público, com a instituição de poderes (Legislativo, Executivo, Judiciário) independentes e harmônicos entre si, cabendo ao Legislativo a competência para dispor sobre as matérias de interesse nacional, estadual ou municipal por meio da elaboração de leis.

As definições trazidas sobre o conceito de políticas públicas podem esclarecer quão próxima tal atividade é do Poder Legislativo, representante dos interesses (e necessidades) do povo e neste aspecto sua obrigação em exercer papel de protagonismo em suas prerrogativas constitucionais, não permitindo o exercício de um papel servil ao Poder Executivo.

Assim diante de toda crise pandêmica vivenciada nos últimos anos o presente artigo apresenta a atuação de uma Câmara Municipal junto ao acompanhamento do desenvolvimento das políticas públicas educacionais de retomada das aulas presenciais em seu município.

Importante lembrar que toda criança nasce em uma família e esse é o seu primeiro grupo social. A família deve oferecer condições básicas para a formação das crianças, é, claro, influenciada pelos meios social e cultural em

¹ Promulgada após três anos da ditadura militar estabelecida no Golpe de 64, a Constituição Federal de 1988 foi marcar pelas garantias individuais, como: direito à moradia, propriedade, segurança, saúde, mandado de injunção, educação entre outros, por essa multiplicidade de garantias, de direitos fundamentais e sociais firmados na cidadania e na dignidade da pessoa humana recebeu a afetuosa nomenclatura de "Constituição Cidadã".

que está inserida. Partindo do princípio de que os humanos são seres sociais, desde o início da vida nós nos desenvolvemos em um contexto sócio-histórico. Em um momento de isolamento, dá-se uma ruptura neste contexto social, já que as relações sociais ficam restritas. Ocorre um distanciamento que não é apenas físico, corporal, mas também, e sobretudo, afetivo.

Demonstrações muito próprias da cultura brasileira, como beijos, abraços, toque e tão fundamentais no desenvolvimento das crianças foram reduzidas e em alguns casos eliminadas

É inevitável que viver uma situação de isolamento social provocado por uma pandemia traz consequências para o desenvolvimento psicoafetivo e do próprio processo de aprendizagens e desenvolvimentos humanos, por isso apresenta-se também neste documento reflexões sobre o papel e novas formatações das relações família-escola, aluno-escola, pais-filhos, aluno-professor, possíveis consequências causadas pelo afastamento dos alunos do ambiente escolar, além do funcionamento presencial das unidades educacionais nas vinte e sete unidades da federação em julho de 2021.

A pesquisa consistiu-se em um levantamento bibliográfico e muito embora não busque esgotar o tema, mas provocar a reflexão e o debate sobre o confinamento - que de certa maneira acabou ficando em segundo plano nas discussões nacionais - ao qual as crianças e famílias foram lançadas e todo esse processo educacional em tempos de pandemia, utilizando-se para isso conceitos de Piaget, Kramer, Tedesco e Tunes, além de pesquisas internacionais no campo dos efeitos da pandemia no desenvolvimento das crianças e em suas relações sociais. Também se empregou a pesquisa documental que, de acordo com Gil (2002), vale-se de materiais que não receberam tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. Tal pesquisa consistiu na análise de dados presentes no Relatório Final da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes criada por meio da Resolução nº 05/2021 da Mesa Diretora da Câmara de vereadores do município em estudo com a finalidade de obtenção de dados das ações materializadas pelo Poder Legislativo frente ao processo de retomada das aulas presenciais.

Assim, impele-se os leitores, a exemplo do romancista português do século XIX, Eça de Queirós, ao dizer que "[...] a curiosidade, instinto de complexidade infinita, leva por um lado a escutar atrás das portas e por outro a descobrir a América", fazer com essa leitura mais excite a curiosidade - instinto humano - e crie o desejo de explorar o universo ao redor do tema compilando novas informações, do que acalme e coloque certezas.

PEQUENOS CONFINADOS

A vida da humanidade nunca mais será a mesma com a chegada avassaladora de um inimigo comum: SARS-CoV-2. A pandemia provoca pelo novo coronavírus, que consternou surpreendentemente todo mundo em 2020 se arrastando até o ano seguinte, não permitiu que o Brasil foi exceção. De um dia para o outro, as pessoas viram-se presas em suas casas, sem poder sair, surpreendidos por essa ameaça invisível.

No dia 13 de março de 2020 foi oficializada a quarentena no país, e as escolas foram umas das primeiras instituições a fecharem as portas, ninguém na oportunidade sabia por quanto tempo seria esse fechamento e nem as marcas que deixaria.

Surgiram das crianças os primeiros questionamentos: "Mamãe, por que a escola está fechada? Por que a gente não pode ver a vovó?" "Eu estou com coronavírus?" "Quando é que ele vai embora?" (GRINBERGAS, 2020).

O que é natural, já que as crianças ficaram em casa sem o contato com os amigos, sem parquinho, sem aulas e, muitas vezes, privadas do contato com os demais familiares. A rotina das famílias foi transformada.

Confinados em casa, os pais tiveram que aprender a conciliar trabalho, atividades domésticas e o cuidado com os filhos, e estes, por sua vez, a se habituarem ao convívio permanente com seus pais. A relação família-escola, pais-professores foi totalmente transformada e remodelada, tudo passou a um mesmo ambiente e convívio.

Lareau (1987), destaca que vários fatores integram a relação família-escola, sejam eles financeiro, baixo ou alto nível de escolarização, localidade

onde mora, costumes, religião, número de filhos e até mesmo a profissão dos pais. Tudo influencia quando se trata de educação, pois, dependendo da estrutura da família, ela terá ou não disponibilidade para exercer seu papel de educadora na vida do filho.

Ainda segundo esse autor, o nível de escolaridade dos pais influencia na formação educacional dos filhos de forma constante. Alguns pais têm facilidade de acesso a uma boa cultura e repassam isso para seus filhos; por outro lado, notam-se pais que não tiveram acesso à escolarização devido a terem que trabalhar cedo e desse modo também não incentivam ou não têm tempo para fazer isso, devido ao cansaço do dia a dia.

Com o confinamento das crianças e a realidade das aulas remotas, a escola enquanto espaço físico deixou de existir na realidade dos estudantes, mas além disso, deixou de existir enquanto local de encontro, de afetos, de relações sociais e culturais, de construção do conhecimento.

Esta responsabilidade foi transferida integralmente para a família, transformando pais, avós, cuidadores em professores. O que não são. Não são na atuação, na construção do vínculo, na relação de autoridade e no afeto que as crianças têm que integram o processo de aprendizagem.

Ainda que a família e a escola sejam duas entidades com papéis, as duas tem função fundamental no processo de condução formativa da criança como a própria LDB aduz em seu artigo 2º, e desta forma se complementam na formação do ser humano.

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996, p. 1).

A educação é sim dever da família, mas não deve ser realizada sozinha, necessita contar com o auxílio do Estado, para que em parceria, garantam os princípios que penderão o pleno desenvolvimento do educando e sua qualificação para o trabalho.

Para Piaget (2007, p. 50),

[...] uma ligação estreita e continuada entre os professores e os pais leva, pois, a muita coisa que a uma informação mútua: este intercâmbio acaba resultando em ajuda recíproca e, frequentemente, em aperfeiçoamento real dos métodos. Ao aproximar a escola da vida ou das preocupações profissionais dos pais e ao proporcionar reciprocamente aos pais um interesse pelas coisas da escola, chega-se até mesmo a uma divisão de responsabilidades.

Nesta lógica, é de suma importância as parcerias família-escola, mas não sem levar em conta as diferenças e peculiaridades entre cada uma destas famílias, onde umas participam mais outras nem tanto, alguns pais possuem conhecem cada detalhe da escola, turma e professor, outros muitas vezes tem dificuldade de dizer qual o ano em que o filho está matriculado.

Em vista disso, Tedesco (2002, p. 36) declara existir um vácuo no que concerne ao apoio na escola, causando erosão nessa relação.

Essa erosão do apoio familiar não se expressa só na falta de tempo para ajudar as crianças nos trabalhos escolares ou para acompanhar sua trajetória escolar. Num sentido mais geral e mais profundo, produziu-se uma nova dissolução entre família, pela qual as crianças chegam à escola com um núcleo básico de desenvolvimento da personalidade caracterizado seja pela debilidade dos quadros de referência, seja por quadros de referência que diferem dos que a escola supõe e para os quais se preparou.

Criar um equilíbrio e harmonia na relação escola-família é um desafio constante que as unidades de ensino enfrentam, afinal não é raro, pela ausência dos pais/mães, a existência de famílias que acreditam ser papel dos professores além do ensino formal, a educação de pontos que devem partir da família, isso sem mencionar que mesmo o processo de escolarização/ensino formal carece fundamentalmente da parceria da família, pois se estende para além do ambiente escolar.

Malavazi (2000, p. 258), destaca que cada instituição deve assumir o seu papel: “[...] algumas atribuições são específicas da família, que tem o direito de reivindicá-las para si, enquanto outras cabem à escola, que, pela sua natureza, poderá ocupar-se melhor delas.”

Com a suspensão das atividades presenciais, e todo o processo de readaptação para a modalidade online, saindo do ambiente físico com o qual já estavam familiarizados e submetendo a um novo processo educacional, que nem sempre contam com plataformas que possibilitam aulas síncronas, o protagonismo do estudante nas interações professor-aluno foi ainda mais reduzido ou até mesmo anulado. As crianças foram silenciadas, passaram a ser ouvidas ainda menos no processo de construção da aprendizagem.

Para Kramer (2002), ouvir as crianças é buscar uma possibilidade de compreender a sociedade, a qual não é formada apenas por adultos, mas também por crianças; portanto suas formas de expressão precisam ser valorizadas.

A participação infantil é entendida como ação colaborativa, produzindo propostas que não só beneficiem as crianças, mas também as coloquem em diálogo e interação qualificada com os adultos.

A relação entre aluno e professor é essencial no processo de aprendizagem de qualquer estudante. Com a pandemia, o distanciamento social e a mudança do ensino presencial para o online, essa relação passou por um processo de ressignificação, sendo um período em que os alunos mais precisam de seus professores para se sentirem acolhidos e apoiados.

A interação e a escuta fortalecem os princípios do diálogo, ouvir as crianças institui um fundamental processo de construção de participação, empatia, autonomia e sentimento de pertencimento, além é claro de colaborar no desenvolvimento nas atividades de organização e rotina, no amadurecimento dos espaços de forma que sejam mais acolhedores e equivalentes às referências culturais das crianças e dos espaços de convivência. O protagonismo da criança precisa ser valorizada e incentivada, não apenas recebe tudo pronto, mas agir de forma ativa e construtora, uma vez que esse protagonismo denota uma série de elementos de reflexão e argumentos de mudanças que precisam ocorrer nos adultos em relação à sua postura e modo de agir com elas.

No encontro entre criança e adulto, ambos aprendem a vida relacional, a reciprocidade e a presença. Nossos alunos nos formam; aprendemos com as crianças a compreender o sentido de suas

expressões comunicativas. Cabe à educação infantil exercer seu papel de diálogo, o respeito e o desenvolvimento humano. Ouvir o outro, a criança ou adulto, identificar o que diz e responder de forma adequada são, nesta perspectiva, fatores básicos para a educação de qualidade e um desafio a ser assumido. (KRAMER, 2015, p. 2).

As restrições impostas pela pandemia da COVID19 afetaram fortemente o bem-estar psicológico da população em geral. Literaturas recentes mostram que as medidas de bloqueio e distanciamento social impostas geraram uma série de desfechos negativos, incluindo medo do futuro, ansiedade e sintomas de somatização. Poucos estudos, porém, investigaram o impacto da pandemia no bem-estar de pais e filhos, e ainda menos estudos têm avaliado a relação entre a saúde psicológica de pais e filhos.

Mas um estudo publicado em dezembro de 2020 no *Frontiers in Immunology*, periódico líder em seu campo, publicando pesquisas rigorosamente revisadas por pares em imunologia básica, translacional e clínica, buscou compreender o efeito do sofrimento psíquico dos pais e da agressão verbal sobre sintomas comportamentais e emocionais das crianças durante o confinamento da COVID-19.

Na pesquisa denevidentda *“The Effect of Parent Psychological Distress on Child Hyperactivity/Inattention During the COVID-19 Lockdown: Testing the Mediation of Parent Verbal Hostility and Child Emotional Symptoms”*², os autores se utilizaram de uma pesquisa online aplicada nas primeiras semanas do confinamento na Itália, explorando os efeitos mediadores da hostilidade verbal dos pais e dos sintomas emocionais dos filhos sobre a relação entre sofrimento dos pais e hiperatividade/desatenção dos filhos em uma amostra de 878 pais italianos (87,4% deles mães).

Duas hipóteses foram propostas: na primeira a angústia dos pais prenunciaria significativamente a hiperatividade/desatenção infantil, e na segunda a hostilidade verbal dos pais e os sintomas emocionais dos filhos interfeririam a associação entre sofrimento dos pais e hiperatividade/desatenção dos filhos. O modelo mediado em série confirmou ambas as hipóteses,

² O efeito do sofrimento psicológico dos pais na hiperatividade/desatenção infantil durante o isolamento da COVID-19: Testando a Mediação da Hostilidade Verbal dos Pais e Sintomas Emocionais da Criança. (Tradução nossa).

sugerindo que maiores taxas de sofrimento psíquico nos pais estavam associadas a níveis mais elevados de hiperatividade/desatenção em crianças.

Os resultados do presente estudo mostram que a hostilidade verbal dos pais e os problemas emocionais da criança durante o lockdown do COVID-19 foram mediadores seriais positivos da relação entre sofrimento psicológico dos pais e hiperatividade/desatenção infantil. A associação entre hostilidade verbal dos pais e sintomas externalizantes da criança é consistente com os achados de estudos anteriores (Pinquart, 2017); no entanto, o presente estudo também considerou a inter-relação entre sintomas emocionais infantis e hiperatividade/desatenção, devido à substancial falta de evidências sobre esse tema. Compreender a co-ocorrência e a dinâmica temporal de hiperatividade/desatenção e sintomas emocionais podem ser importantes para explicar o desenvolvimento de hiperatividade/desatenção desde a infância até a adolescência e na idade adulta³. (MARCHETTI, D. *et al.*, 2020).

Vários estudos documentaram os efeitos prejudiciais de estresse psicológico em crianças após eventos negativos; tal efeitos incluem mudanças drásticas em termos emocionais e comportamentais, padrões de sono, hábitos alimentares, níveis mais elevados de ansiedade, depressão e interações sociais prejudicadas (HOVEN *et al.*, 2005; KLEIN *et al.*, 2009; LAI *et al.*, 2015; VERROCCHIO; MARCHETTI; PORCELLI, 2018).

Conforme sugerido pela literatura, esses sintomas podem ser parcialmente determinados pelo efeito direto de experimentar um evento negativo; no entanto, a saúde mental dos pais e estilo de comportamentos parentais também podem desempenhar um papel fundamental em influenciar as crianças no ajuste durante situações estressantes (PFEFFERBAUM *et al.*, 2015, 2016). É irrefutável que há variações em virtude das peculiaridades próprias da criança, da idade, do contexto social e familiar, sobretudo, a forma com que os adultos no entorno dela enfrentam as situações.

Embora a escola tenha papel fundamental para o pleno desenvolvimento da criança desde o início do enfrentamento da pandemia da COVID19, em escala mundial, os governos adotaram medidas extremas com vistas a evitar o colapso do sistema de saúde por meio da rápida propagação do vírus, levando a suspensão imediata das aulas presenciais nas escolas públicas e particulares.

³ Tradução nossa.

No entanto, passados doze meses de enfrentamento da pandemia, e apesar dos avanços relevantes da ciência na busca de informações da doença e seu impacto nas crianças e estabelecimentos de ensino, o Brasil está entre os países que permaneceu por mais tempo com as escolas fechadas no mundo, atingindo 65 semanas, superando 450 dias, segundo levantamento da UNESCO (2021).

A diretora geral da UNESCO, Audrey Azoulay, destaca que os fechamentos prolongados e repetidos de instituições de ensino estão causando um impacto psicossocial cada vez maior nos estudantes, e também estão aumentando as perdas de aprendizagem e os riscos de abandono escolar, além de afetarem os mais vulneráveis de maneira desproporcional. O fechamento total das escolas deve, portanto, ser o último recurso, e reabri-las com segurança, uma prioridade.

Fechamentos prolongados e repetidos das instituições de ensino estão afetando os alunos, aumentando as perdas de aprendizagem e o risco de abandono, impactando desproporcionalmente os mais vulneráveis. O fechamento completo das escolas deve, portanto, ser um último recurso e reabri-los com segurança uma prioridade. (Audrey Azoulay, Diretora Geral da UNESCO). (UNESCO, 2021b).⁴

Em junho de 2020 o relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), já apontava o Brasil como um dos países com mais tempo de escolas fechadas desde o início da pandemia.

Dos 46 países avaliados no relatório, 52% deles haviam fechado suas escolas por 12 a 16 semanas e 28% as mantiveram fechadas por 16 a 19 semanas. O Brasil, na ocasião estava no limiar com a maioria das escolas fechadas por 16 semanas.

Recentemente, em julho de 2021, o ministro da Educação, Milton Ribeiro, disse ter passado vergonha durante uma reunião do G20 ao dizer que Brasil ainda não teria voltado às aulas.

Estamos procurando sanar os problemas, com rodízio, ou aula por internet... Depois que voltei do encontro com ministros da educação da Itália, eu passei vergonha na reunião do G20... O Brasil é o único país com 450 dias de escolas fechadas. A África do Sul voltou no ano

⁴ Tradução nossa.

passado. A maior parte dos países do G20 voltaram com as aulas. Os professores com comorbidades foram vacinados. Agora, o discurso que ouvi ontem na Câmara é que tem de vacinar as crianças, daqui a pouco o discurso vai ser de vamos vacinar os pais das crianças, os avós das crianças. (Ministro da Educação, Milton Ribeiro, durante entrevista no dia 08 de julho de 2021 sobre a retomada das aulas presenciais no país). (RIGUE, 2021).

O direito à educação é considerado um direito fundamental e está previsto no art. 227 da CF de 1988. Garantir o cumprimento dos direitos fundamentais e priorizar o melhor interesse da criança e do adolescente é dever do Estado, da família e da sociedade garantido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2000, p. 382).

De acordo com o levantamento feito junto o portal “Educação e Coronavírus” em julho de 2021, 26 das 27 unidades da federação já liberaram a volta às aulas em modelo híbrido nas escolas privadas. Nas escolas públicas, entretanto, a maioria dos estados ainda não autorizou a retomada presencial.

Parte das escolas particulares começaram a retomar as atividades presenciais ainda em 2020, assim como a rede pública de alguns de estados e municípios. Mas, por causa das novas contaminações da Covid-19 a partir da variante de Manaus, no primeiro trimestre deste ano as redes públicas e particulares que já haviam reaberto suas escolas foram obrigadas a fechar novamente, e aquelas que estavam prestes a retomar as atividades adiaram os planos.

Já na rede pública, nove das 27 unidades federativas haviam retornado as atividades no modelo híbrido com parte dos alunos. Em todas, as famílias puderam optar por enviar os filhos às escolas ou mantê-los no ensino remoto. Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Sergipe e Piauí, que ainda não retomaram, determinaram a reabertura das escolas da rede pública a partir de agosto – movimento que deve ser seguido pela maioria dos estados que ainda

não decidiram sobre a retomada. Com base nas informações contidas no portal do Projeto Educação e Coronavírus foi possível esquematizar informações que demonstram a situação para a retomada das aulas presenciais em cada estado e no Distrito Federal.

A tabela foi composta com o nome do estado, a situação geral e o status na rede pública e particular no estado, além de informações específicas das capitais.

Vale frisar que as permissões para a volta às aulas presenciais estão sujeitas a diferentes protocolos, como limitação do número de alunos, alternância com atividades remotas, restrição a determinados níveis de ensino ou anos escolares, entre outros. Além disso, em estados que autorizaram o retorno, decretos municipais podem impedir a retomada presencial.

Quadro 1: Relação de estados e respectivos retornos das aulas presenciais⁵

ESTADO	RETORNO ÀS AULAS	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA	CAPITAL	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA
Acre	Parcial	Ensino Remoto	Híbrido	Rio Branco	Remoto	Híbrido
Alagoas	Parcial	Ensino Remoto	Híbrido	Maceió	Remoto	Híbrido
Amapá	Parcial	Ensino Remoto	Ensino Remoto	Macapá	Híbrido	Híbrido
Amazonas	Integral	Híbrido	Híbrido	Manaus	Híbrido	Híbrido
Bahia	Parcial	Retorno Autorizado	Híbrido	Salvador	Híbrido	Híbrido
Ceará	Parcial	Retorno Autorizado	Híbrido	Fortaleza	Remoto	Híbrido
DF	Parcial	Previsto para agosto	Híbrido	Brasília	Previsto para agosto	Híbrido

continua

⁵ Retorno integral: ainda que as autoridades estaduais tenham liberado a retomada no modelo híbrido, não significa que a totalidade das escolas já tenha retomado as atividades presenciais. Retorno autorizado: O governo estadual já publicou ato normativo autorizando a volta às aulas presenciais, mas não em caráter obrigatório – não houve adesão massiva, e a maioria das escolas ainda permanece fechada. Ensino híbrido: todas as escolas da rede estadual foram obrigadas a retornar presencialmente a partir de uma determinação do estado. Apesar de o modelo ser majoritariamente híbrido, algumas escolas, principalmente na rede privada, já oferecem retorno 100% presencial para alunos que assim desejarem.

continuação

ESTADO	RETORNO ÀS AULAS	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA	CAPITAL	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA
Espírito Santo	Integral	Híbrido	Híbrido	Vitória	Híbrido	Híbrido
Goiás	Parcial	Previsto para agosto	Híbrido	Goiânia	Remoto	Híbrido
Maranhão	Parcial	Ensino Remoto	Híbrido	São Luís	Remoto	Híbrido
Mato Grosso	Parcial	Ensino Remoto	Híbrido	Cuiabá	Remoto	Híbrido
Mato Grosso do Sul	Parcial	Previsto para agosto	Híbrido	Campo Grande	Previsto para julho	Híbrido
Minas Gerais	Integral	Híbrido	Híbrido	Belo Horizonte	Híbrido	Híbrido
Paraná	Parcial	Híbrido	Híbrido	Curitiba	Previsto para julho	Híbrido
Paraíba	Parcial	Ensino Remoto	Híbrido	João Pessoa	Remoto	Híbrido
Pará	Parcial	Ensino Remoto	Híbrido	Belém	Remoto	Híbrido
Pernambuco	Parcial	Híbrido	Híbrido	Recife	Previsto para julho	Híbrido
Piauí	Parcial	Previsto para agosto	Híbrido	Teresina	Previsto para agosto	Híbrido
Rio de Janeiro	Integral	Híbrido	Híbrido	Rio de Janeiro	Híbrido	Híbrido
Rio Grande do Norte	Parcial	Retorno Autorizado	Híbrido	Natal	Remoto	Híbrido
Rio Grande do Sul	Integral	Híbrido	Híbrido	Porto Alegre	Híbrido	Híbrido
Rondônia	Parcial	Ensino Remoto	Híbrido	Porto Velho	Remoto	Híbrido
Roraima	Parcial	Ensino Remoto	Híbrido	Boa Vista	Remoto	Híbrido
Santa Catarina	Integral	Híbrido	Híbrido	Florianópolis	Híbrido	Híbrido
Sergipe	Parcial	Previsto para agosto	Híbrido	Aracaju	Remoto	Híbrido
São Paulo	Integral	Híbrido	Híbrido	São Paulo	Híbrido	Híbrido
Tocantins	Parcial	Retorno Autorizado	Híbrido	Palmas	Retorno Autorizado	Híbrido

Fonte: Elaborado por Thiago Aparecido Cetroni e Ricardo Ribeiro, com base do Portal “Educação e Coronavírus” (2022).

Os fatores de produção de desigualdades escolares e, portanto, de legitimação e produção/reprodução das desigualdades sociais, em tempos de guerras ou de crises agudas como a que estamos vivendo hoje no Brasil, podem ser minorados ou acentuados a depender do conjunto das políticas públicas estabelecidas pelos Estados para o enfrentamento dos impactos dessa crise nos diferentes grupos populacionais e, muitas vezes, nos diferentes territórios.

Atualmente, vivemos numa situação onde, diante da impossibilidade da continuidade das atividades escolares presenciais, desde 2020 foi estabelecido que o processo educacional passaria por uma enorme transformação e adaptação, por meio da utilização de instrumentos e estruturas digitais, como forma de reparar os danos pela suspensão das aulas presenciais para promover o isolamento social.

Ainda assim, importante realçar que mais uma vez o que as análises demonstram é que ao invés de agir para serenar o impacto da pandemia nos grupos populacionais que não dispõe de recursos financeiros que permita aquisição de dispositivos eletrônicos e meios de acessos ao mundo digital, houve um claro direcionamento das ações federais e de muitos estados e municípios no sentido de proteger os grupos populacionais privilegiados e neste sentido, as políticas educacionais vão na mesma direção ao desconsiderar a realidade da maioria dos estudantes brasileiros que não desfrutam de recurso financeiro para o acesso ao ensino mediado pelo acesso à internet.

A defesa veemente feita por muitos gestores e por fundações privadas de efetivar as ferramentas tecnológicas no âmbito escolar, especificamente no que se refere à substituição provisória das aulas presenciais pelas aulas na configuração on-line, pressupõe que todos os alunos têm acesso à internet, por não ser uma realidade brasileira, onde muitas moradias não têm nem sequer acesso à internet, em geral as mais pobres, pode, neste sentido, funcionar como um fator a mais para o aumento das desigualdades escolares e por conseguinte desigualdades sociais.

Ainda que as escolas particulares possam encontrar dificuldades de trabalhar com a educação remota, é notório que a classe docente da rede pública e seu respectivo alunos, carecem de condições, no seu conjunto, de fazer uma educação à distância com qualidade neste momento. Este fato contribui no aumento significativo da diferença entre as classes sociais no acesso ao ensino ministrado e aos materiais que integram a programação da grade curricular.

Esse desequilíbrio é claramente observado entre as redes privadas e pública, onde a primeira possui os meios de implementar algumas soluções alternativas que demandam recursos financeiros, o que para a escola pública, é inviabilizado não só por questões orçamentárias, como também pelo trâmite burocrático próprio do setor público.

Este formato de exclusão social já fora evidenciado por Tunes (2011), em função do monopólio radical dos instrumentos sociais dentro das instituições escolares. Tendo em vista o que foi dito, nota-se que, a política educacional está voltada, principalmente, para a promoção de ensino às elites condutoras (SILVA, 2003). Colaborando assim, com o aumento da marginalização do acesso ao ensino da população de baixa renda nesse período de confinamento.

Na concepção de Silva (2003), o modelo de gestão preponderante no sistema educacional, ainda hoje, é marcado pelo apadrinhamento e clientelismo nas relações sociais e políticas. Essa perspectiva mercantil que explora o ensino brasileiro valida a ausência de transformação do sistema educacional. O espaço de transformação social deve ocorrer em parceria com a comunidade.

Ao enfrentar tempos de crises como a que passamos, as políticas públicas precisam ainda mais serem desenvolvidas na diminuição dos impactos nas populações mais vulneráveis, e neste sentido a persistência das autoridades públicas, das instituições educacionais e dos próprios profissionais da educação para que a escola funcione de forma remota é, indubitavelmente, um fator de aprofundamento das desigualdades sociais.

O PROTAGONISMO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO PROCESSO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

O Estado Democrático de Direito, pensando e inserido na Constituição de 88 após o longo período do Regime Militar, em partes embasada nas teorias de Montesquieu, estabelece um “Poder Legislativo constituído por cidadãos que têm a tarefa de transformar em leis as demandas da sociedade” (MONTESQUIEU, 2007), assim determina o sistema de separação dos Poderes adotados no Brasil.

Segundo Montesquieu, a autonomia dos Poderes é elementar nessa circunstância, pois as ideias de controle recíproco, com divisão de competências e gestão compartilhada e homogênea tornam-se conjectura de validade do Estado Democrático de Direito.

Todavia o que se vê na prática em muitas situações é um Poder Legislativo submisso e subjugado ao Poder Executivo, inerte às suas atribuições Constitucionais. Oliveira (2005) destaca em sua pesquisa inclusive a existência de indicativos de que através da agenda econômica e do poder de veto o Executivo subordina a agenda social do Legislativo, controlando o seu conteúdo.

Essa subordinação pode ser observada ao longo dos dois primeiros anos da pandemia da COVID19, quando o Poder Legislativo teve uma atuação pífia, diante do fechamento das unidades escolares do país que acarretaram altos custos sociais e econômicos para as pessoas nas diferentes comunidades, com impacto, particularmente grave para as crianças mais vulneráveis e marginalizados, assim como para suas famílias.

Segundo a Constituição de 88, cabe ao Legislativo as funções típicas de legislar e fiscalizar, bem como funções atípicas de controlar e julgar. A Constituição de 1988, porém, dedicou preponderantemente as atribuições de natureza legiferante ao Poder Legislativo, responsável precípua por elaborar as normas de Direito que regem a sociedade.

Assim, tal Poder da República não pode assistir pacificamente quando milhares de escolas do país tiveram sua aprendizagem presencial interrompida,

pois o ensino escolar presencial fornece aprendizagem essencial e, quando as escolas fecham, seus alunos ficam sem oportunidades de crescimento e desenvolvimento. Essas desigualdades se agravam para as crianças menos privilegiadas, que tendem a ter menos oportunidades educacionais além da escola, e neste ponto o Poder Legislativo precisar exercer suas funções de legislar e fiscalizar para exigir do Poder Executivo que tem, pelos seus recursos de poder e gestão do Estado, predominância na iniciativa e condução das políticas públicas (TORRENS, 2013) a execução de políticas públicas que garantam os direitos de aprendizagem das crianças.

Logo a presente seção, discorre sobre o trabalho desenvolvido pelo Poder Legislativo de município de interior do estado de São Paulo junto ao processo de acompanhamento de retomada das aulas presenciais por meio da constituição de comissão de vereadores para tratar especificamente sobre o tema o retorno presencial na rede municipal de ensino em questão.

Cronograma de ações da comissão

O início da comissão se deu por meio de apresentação do Requerimento nº 24/2021, de 31 de março, deliberado na 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em 05/04/2021, sendo aprovado por unanimidade. A partir da aprovação a Mesa Diretora apresentou o Projeto de Resolução nº 5/2021, que deu origem à Resolução 5/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de abril do mesmo ano dando início os trabalhos oficiais da comissão.

A comissão foi composta por cinco vereadores, sendo presidida pelo vereador autor da propositura, com prazo específico de funcionamento de 120 dias para concluir os trabalhos a contar da data de publicação da Resolução, podendo ser prorrogados através de nova resolução pelo prazo de igual período.

Na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de maio foram emitidos os seguintes documentos: 1) Ofício Especial nº 0023/2021 que solicitou informações sobre nomes, endereços, responsáveis das unidades escolares; número de funcionários e funções; quantitativo de turmas e alunos por escola;

efeitos positivos das aulas remotas; e cópias das deliberações dos conselhos de Saúde e Educação sobre as aulas à Secretaria Municipal de Educação; e 2) Ofício Especial nº 0067/2021 que convidou a Secretária Municipal de Educação para reunião pública e transmitida via redes sociais oficiais da Câmara Municipal.

Na 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/05/2021 foi emitido o seguinte documento: 1) Ofício Especial nº 0069/2021 que comunicou à Secretaria Municipal de Educação sobre a realização de visitas às Escolas da Rede Municipal previstas para o dia 19/05/2021.

Na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 19/05/2021 a Comissão realizou sua primeira visita à uma unidade de ensino do município, no mesmo buscou-se a realização de mais duas visitas, porém não se obteve êxito uma vez que os diretores não estavam no local.

No dia 24 de maio diante da decisão unilateral da Secretaria Municipal de Educação de retornar os professores para unidades escolares para realizarem dali suas atividades de ensino remoto, foi emitido, em caráter de urgência, ofício especial que não recomendou o retorno presencial dos professores para as Escolas da Rede Municipal em virtude da falta de estrutura tecnológica adequada. Na 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de maio foi recebido o seguinte documento: 1) Ofício nº 180/2021 da Secretaria de Educação em resposta ao Ofício que convidou a Secretária Municipal de Educação para reunião prevista para 02/06/2021 no Plenário da Câmara Municipal, a Secretaria informou que não poderia comparecer na data solicitada e sugeriu nova data 16/06/2021. Em seguida, foram emitidos os seguintes documentos: 1) Ofício Especial nº 0080/2021 que confirmou a data proposta pela Secretaria Municipal de Educação para reunião no plenário da Câmara para o dia 16/06/2021h; 2) Ofício Especial nº 0074/2021 que convidou, através da Secretaria de Educação, os diretores das escolas municipais para reunião no dia 02/06/2021 no Plenário da Câmara Municipal; e 3) Ofício Especial nº 0075/2021 que solicitou cópias das requisições, autorizações de fornecimento e Notas fiscais dos produtos adquiridos no ano de 2021 para as escolas com foco nos protocolos de segurança contra a COVID19.

Na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 02/06/2021 a Comissão reuniu-se com os Diretores das Escolas Municipais. No dia 18/06/2021 foi emitido, em caráter de urgência, o Ofício Especial nº 0144/2021 que solicitou ao Presidente da Câmara Municipal a suspensão dos prazos regimentais devido à contaminação pela COVID de 2 (dois) vereadores e de 1 (um) funcionário desta Casa de Leis, o que acarretou no cancelamento da reunião com a Secretária de Educação agendada para o dia 16/06/21.

Na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 01/07/2021 foram recebidos os seguintes documentos: 1) Ofício nº 336/2021, o Poder Executivo Municipal, em resposta ao Ofício Especial nº 0023/2021, enviou as informações solicitadas à Secretária Municipal de Educação sobre as unidades escolares; reuniões dos Conselhos de Educação e Saúde e impactos do ensino remoto; e 2) Ofício nº 335/2021 o Poder Executivo Municipal, em resposta ao Ofício Especial nº 0075/2021, enviou as informações solicitadas à Secretária Municipal de Educação sobre requisições, autorizações de fornecimento e Notas fiscais dos produtos adquiridos para as escolas contra a COVID. Em seguida, foram emitidos os seguintes documentos: 1) Ofício Especial nº 0146/2021 que solicitou informações complementares à Secretaria Municipal de Educação sobre requisições, autorizações de fornecimento e Notas fiscais dos produtos adquiridos para as escolas contra a COVID19, inclusive cópia de processos de Pregão e de Compra Direta; 2) Ofício Especial nº 0148/2021 que solicitou cópia do relatório das fichas orçamentárias da Secretaria de Educação; e 3) Ofício Especial nº 0149/2021 que convidou a Secretária Municipal de Educação ou representante para reunião prevista para 07/07/2021.

No dia 12/07/2021 foi emitido, em caráter de urgência, o Ofício Especial nº 0150/2021 que sugeriu duas datas, 13/07/2021 ou 14/07/2021, para reunião com a Secretária de Educação, em virtude do Ofício nº 219/2021 datado em 06/07/2021 e encaminhado pela Secretária informando que a mesma não poderia comparecer na reunião do dia 07/07/2021.

No dia 13/07/2021 foi emitido, em caráter de urgência, o Ofício Especial nº 0151/2021 que solicitou o Plenário da Câmara para a reunião com a

Senhora Secretária de Educação, após o recebimento do Ofício nº 225/2021 – SME datado em 13/07/2021 e encaminhado pela Secretária de Educação confirmando a sua presença na reunião do dia 14/07/2021.

Na 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14/07/2021 a Comissão reuniu-se com Secretária Municipal de Educação. Na 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 22/07/2021 a Comissão reuniu-se com Agentes de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino que atuam junto as unidades de primeira infância e emitiu o seguinte documento: 1) Ofício Especial nº 0152/2021 solicitando informações à Secretaria de Educação sobre o quantitativo de profissionais que não receberam a 1ª dose ou dose única da vacina contra a Covid19, enfatizando que não estava sendo solicitado o nome do profissional.

Na 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28/07/2021 a Comissão reuniu-se com outras Agentes de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e emitiu os seguintes documentos: 1) Requerimento nº 0046/2021 solicitando que as informações requeridas à Secretaria de Educação sejam respondidas no prazo máximo de uma semana, visando o bom andamento dos trabalhos da presente Comissão; 2) Ofício Especial nº 0154/2021 que convidou a Secretária Municipal de Educação ou representante para reunião com um grupo de pais formadores do Movimento Escolas Abertas prevista para 04/08/2021 no Plenário da Câmara Municipal.

No dia 02/08/2021 foi deliberado e aprovado na 21ª Sessão Ordinária da Câmara o Requerimento nº 0046/2021 e encaminhado ao Poder Executivo para as providências cabíveis em 03/08/2021. Ainda no dia 02/08/2021, foi recebido o Ofício nº 235/2021 encaminhado pela Secretaria de Educação informando que, em virtude de estar afastada com suspeita de COVID, a senhora Secretária não compareceria à reunião do dia 04/08/2021 e acrescentou que a sua equipe também não teria disponibilidade devido à agenda organizada para todo o mês de agosto, e informou que haveria disponibilidade a partir de 15/09/2021.

Na 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 04/08/2021 a Comissão reuniu-se com alguns pais do Movimento Escolas Abertas e emitiu o seguinte documento: 1) Requerimento nº 0047/2021 convocando a Secretária de

Educação a estar presente em encontro previsto para o dia 10/08/2021 para prestar esclarecimentos sobre o processo de retomada das aulas presenciais e esclarecer dúvidas de alguns pais do Movimento.

No dia 09/08/2021 foi emitido, em caráter de urgência, o Ofício Especial nº 0161/2021 que convidou, através da Secretaria de Educação, os professores e os profissionais da Educação para reuniões nos dias 17/08/2021, 18/08/2021 e 19/08/2021 no Plenário da Câmara Municipal.

No dia 10/08/2021 foi emitido, em caráter de urgência, o Ofício Especial nº 0162/2021 que solicitou o Plenário da Câmara para a reunião com a Senhora Secretária de Educação e os representantes do Movimento Escolas Abertas em prevista para o dia 10/08/2021. Ainda, foram recebidos os seguintes documentos: 1) Cópia do Ofício nº 231/21 que convocou a Senhora Secretária de Educação para reunião no dia 10/08/2021, conforme Requerimento nº 047/21 aprovado na 22ª Sessão Ordinária, no dia 09/08/2021; 2) Ofício nº 243/2021 – SME da Secretaria de Educação que em resposta à convocação informou que necessita de prazo satisfatório (três dias) para comparecimento na Câmara Municipal, solicitando que fosse designada nova data; e 3) Ofício nº 242/ SME 2021 da Secretaria de Educação em resposta ao Ofício Especial nº 0148/2021 informou que as cópias do relatório das fichas orçamentárias relacionadas à Secretaria da Educação devem ser solicitadas ao Departamento de Contabilidade.

No dia 11/08/2021 foram emitidos, em caráter de urgência, os seguintes documentos: 1) Ofício Especial nº 0163/2021 que informou nova data para atendimento à convocação da Senhora Secretária de Educação para reunião prevista para o dia 17/08/2021 às 19h no Plenário da Câmara Municipal; 2) Ofício Especial nº 0164/2021 que encaminhou ao Presidente da Câmara Municipal o Ofício nº 243/2021- SME da Secretaria da Educação para que tomasse as providências cabíveis; e 3) Requerimento nº 0052/2021 convocando novamente a Secretária de Educação a estar presente em encontro previsto para o dia 17/08/2021 para prestar esclarecimentos sobre o processo de retomada das aulas presenciais e esclarecer dúvidas de alguns pais do Movimento Escolas Abertas.

No dia 12/08/2021 foram emitidos, em caráter de urgência, os seguintes documentos: 1) Ofício Especial nº 0165/2021 que solicitou o Plenário da Câmara para as reuniões previstas para o dia 17/08/2021 às 15h, 17h15m e 19h; 2) Ofício Especial nº 0167/2021 que solicitou o Plenário da Câmara para a reunião prevista para o dia 19/08/2021 às 17h15m; e 3) Ofício Especial nº 0166/2021 que solicitou o Plenário da Câmara para as reuniões previstas para o dia 18/08/2021 às 15h e 17h15m.

No dia 13/08/2021 foi emitido, em caráter de urgência, o Requerimento nº 0054/2021 que pugnou a prorrogação por 120 (cento e vinte) dias para serem concluídos os trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para tratar do processo de retomada das aulas presenciais das escolas públicas municipais. Sendo aprovado por unanimidade na 23ª Sessão Ordinária realizada no dia 16/08/21.

Na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16/08/2021 a Comissão emitiu os seguintes documentos: 1) Ofício Especial nº 0170/2021 convidando o Presidente da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil para reunião no dia 17/08/2021 às 19h; 2) Ofício Especial nº 0173/2021 solicitou informações à Secretaria de Finanças e Orçamento do Poder Executivo. Ainda, foram recebidos os seguintes documentos: 1) Ofício nº 245/2021 da Secretaria de Educação que confirmou a presença da Secretária de Educação na reunião do dia 17/08/2021 às 19h no Plenário da Câmara; e 2) Ofício nº 244/ SME 2021 da Secretaria de Educação que em resposta ao Ofício Especial nº 0146/2021 enviou as informações complementares solicitadas sobre requisições, autorizações de fornecimento e Notas fiscais dos produtos adquiridos para as escolas contra a COVID, inclusive cópia de processos de Pregão e de Compra Direta.

Da 6ª Reunião Extraordinária a 12ª foram momentos de encontros realizados com diversos segmentos entre eles: profissionais da Educação não docentes da Rede Municipal de Ensino, Agentes da Educação Infantil, com a Secretária de Educação e pais do Movimento Escolas Abertas, Diretores, Professores do Fundamental I e Professores do Fundamental II.

Na 12ª Reunião Extraordinária realizada no dia 20/08/2021 a Comissão emitiu o Ofício Especial nº 0177/2021 consultando o Procurador Jurídico desta Casa de Leis a respeito da legalidade do Termo de Responsabilidade disponibilizado aos pais dos alunos pela Secretaria de Educação, documento obrigatório que deveria ser assinados pelos pais/responsáveis para que os alunos retornassem ou não para a escola, documento ao qual imputava total responsabilidade aos pais/responsáveis por eventual contaminação pelo vírus da Covid19. Na 13ª Reunião Extraordinária realizada no dia 25/08/2021, quatro unidades escolas receberam a visita dos vereadores que observaram toda a estrutura física e de funcionamento.

Na 8ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/08/2021 a Comissão reuniu-se instrutores do Conservatório Musical e emitiu os seguintes documentos: 1) Ofício Especial nº 0184/2021 que convidou a Secretária de Educação para reunião no dia 30/08/2021 às 15h30m na sede da Secretaria de Educação juntamente com representantes do Movimento Escolas Abertas; e 2) Ofício Especial nº 0185/2021 que solicitou providências à Secretaria de Educação no sentido de suspender a obrigatoriedade de assinatura pelos pais do Termo de Responsabilidade para que o aluno frequente as aulas presenciais.

No dia 26/08/2021 foram emitidos, em caráter de urgência, os seguintes documentos: 1) Ofício Especial nº 0186/2021 que reitera o pedido de informações feito através do Ofício Especial nº 0173/2021 à Secretaria de Finanças e Orçamento; e 2) Ofício Especial nº 0187/2021 que reitera o pedido de informações feito através do Ofício Especial nº 0152/2021 à Secretaria de Educação.

Na 14ª Reunião Extraordinária realizada no dia 27/08/2021, a Comissão realizou uma visita em duas escolas. A Comissão ainda recebeu o seguinte documento da Secretaria de Finanças e Orçamento: 1) Resposta ao Ofício Especial nº 0186/2021 contendo o Balancete de Despesa da Secretaria de Educação com os saldos encerrados em julho/2021.

Na 15ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30/08/2021, às 15h30, na sede da Secretaria de Educação, a Comissão reuniu-se com a Secretária de Educação, sua equipe e as representantes do Movimento Escolas para tratar

sobre o fechamento apenas das salas que apresentem caso positivo de COVID e não da escola toda; calendário de avaliação da porcentagem de alunos presenciais nas unidades escolares e atendimento de 100% presencial das crianças de 0 a 3 anos.

Em 31 de agosto a comissão recebeu parecer jurídico do Procurador da Câmara contendo apontamentos sobre o Termo de Responsabilidade que deveria obrigatoriamente assinado pelos pais como condição para o retorno presencial da criança.

No dia 01/09/2021 foi recebido o seguinte documento da Secretaria de Educação: 1) Ofício nº 261/2021 em resposta ao Ofício Especial nº 0187/2021 que reiterou a solicitação de informações sobre o quantitativo de profissionais que não receberam a 1ª dose ou dose única da vacina contra a Covid19, enfatizando que não estava sendo solicitado o nome do profissional.

No dia 03/09/2021 foi emitido, em caráter de urgência, o Ofício Especial nº 0189/2021 que solicitou à Secretaria de Educação que rediscuta e reavalie a exigência da assinatura do Termo de Responsabilidade, encaminhando cópia do Parecer Jurídico do Procurador desta Casa de Leis.

Em 11 de setembro foi publicada no Diário Oficial do Município a Resolução Nº 8 prorrogando o prazo de atuação da comissão por mais cento e vinte dias.

Na 16ª Reunião Extraordinária realizada no dia 13/09/2021 a Comissão realizou visitas em diversas escolas do município e no Conservatório Musical, emitindo também os seguintes documentos: 1) Pedido de Informação nº 0221/2021 solicitando cópia de todo o processo que envolve a reforma do prédio do Conservatório Musical; e 2) Pedido de Informação nº 0222/2021 solicitando cópia de todo o processo que envolve a reforma do prédio de uma unidade escolar.

Na 9ª Reunião Ordinária realizada no dia 15/09/2021, a Comissão uma nova rodada de visitas às escolas de educação básica emitindo ainda o seguinte documento: 1) Ofício Especial nº 0193/2021 que solicitou à Secretaria de Educação a versão mais recente do plano de retorno das aulas presenciais.

No dia 20/09/2021 foi emitido, em caráter de urgência, o Ofício Especial nº 0195/2021 que solicitou à Secretaria de Educação o descarte dos frascos de álcool em gel com validade vencida disponibilizado nas Escolas Municipais.

No dia 21/09/2021 foram emitidos, em caráter de urgência, os seguintes documentos: 1) Ofício Especial nº 0196/2021 que informou ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde sobre irregularidades no álcool em gel distribuído à Rede Municipal de Educação; 2) Ofício Especial nº 0197/2021 que informou à Presidente do Conselho Municipal de Educação sobre irregularidades no álcool em gel distribuído à Rede Municipal de Educação; 3) Ofício Especial nº 0198/2021 que informou à Diretora do Departamento Municipal de Higiene e Vigilância sobre irregularidades no álcool em gel distribuído à Rede Municipal de Educação; e 4) Pedido de Informações nº 0227/2021 solicitando as seguintes informações: se houve vistoria por parte da vigilância sanitária antes da retomada das aulas presenciais; informações sobre compras de álcool em gel no ano de 2021 e informações sobre os frascos de álcool em gel vencidos. Ainda, foi recebido o Ofício nº 273/2021 da Secretaria de Educação em resposta ao Ofício Especial nº 0189/2021 que acolheu a sugestão do Procurador desta Casa de Leis de retirada de trecho do Termo de Responsabilidade.

No dia 27/09/2021 foi emitido, em caráter de urgência, o Ofício Especial nº 0200/2021 que convidou à Secretária Municipal para reunião com as representantes do Movimento Escolas Abertas prevista para o dia 04/10/2021.

Na 10ª Reunião Ordinária realizada no dia 29/09/2021 a Comissão iniciou a revisão do relatório final dos trabalhos da Comissão e emitiu o seguinte documento: 1) Ofício Especial nº 0203/2021 que sugeriu à Secretária de Educação nova data para reunião com os representantes do Movimento Escolas Abertas no dia 05/10/2021 às 15h30m no plenário da Câmara.

Na 17ª Reunião Extraordinária realizada no dia 05/10/2021, às 15h30, no Plenário da Câmara, a Comissão reuniu-se com a Secretária de Educação e as representantes do Movimento Escolas Abertas. No mesmo dia, foram recebidos os seguintes documentos: 1) Ofício nº 291/2021 em resposta ao Ofício Especial nº 193/2021 a Secretaria de Educação encaminhou a versão

mais recente do plano de retomada às aulas presenciais; 2) Ofício 288/2021 em resposta ao Ofício Especial nº 195/2021 a Secretária de Educação informou que foi feito o descarte dos frascos de álcool em gel vencidos, e que os mesmos não foram utilizados e foram devolvidos ao almoxarifado; 3) Ofício nº 292/2021 em resposta ao Ofício Especial nº 200/2021 a Secretária de Educação informou que não poderia comparecer à reunião do dia 04/10/21 devido a compromisso anteriormente agendado; e 4) Ofício nº 293/2021 em resposta ao Ofício Especial nº 203/2021 a Secretária de Educação confirmou a sua presença na reunião do dia 05/10/21.

Na 11ª Reunião Ordinária realizada no dia 06/10/2021 a Comissão continuou a revisão do relatório final dos trabalhos da Comissão e emitiu os seguintes documentos: 1) Pedido de Informação nº 238/2021 que solicitou cópia do novo termo de responsabilidade à Secretaria de Educação; 2) Pedido de Informação nº 239/2021 que solicitou cópia das recomendações/apontamentos feitos pelo Ministério Público relativas ao primeiro Termo de responsabilidade; 3) Requerimento nº 64/2021 que solicitou providências à Secretaria de Educação no sentido de informar os pais dos alunos sobre novo termo de responsabilidade; e 4) Ofícios Especiais nº 207 a 209 e 278 a 297 de 2021 aos diretores das escolas sobre uso, parcial ou total, do álcool vencido. A Comissão também recebeu o Ofício nº 559/2021 do Poder Executivo solicitando prorrogação do prazo para envio das respostas do Pedido de Informação nº 0221 e 0222 de 2021.

Na 18ª Reunião Extraordinária realizada no dia 08/10/2021, às 09h30, a Comissão realizou uma visita na Central de Alimentos para verificar a ocorrência de um caso de COVID positivo entre os funcionários.

Na 12ª Reunião Ordinária realizada no dia 15/10/2021 a Comissão continuou a revisão do relatório final dos trabalhos da Comissão e emitiu os seguintes documentos: 1) Pedido de Informação nº 0242/2021 que requereu as seguintes informações ao Poder Executivo Municipal: “Tendo em vista a decisão do Governo do Estado de São Paulo para a retomada obrigatória dos estudantes às aulas presenciais, para as redes estadual, municipal e privada vinculadas ao Conselho Estadual de Educação, respeitando as exceções à

obrigatoriedade, quais ações / providências tomadas pela Secretaria Municipal de Educação para cumprimento das referidas determinações?" e 2) Ofício Especial nº 0299/2021 que solicitou ao Conselho Municipal de Educação a seguinte informação: "tendo em vista a decisão do Governo do Estado de São Paulo para a retomada obrigatória dos estudantes às aulas presenciais, para as redes estadual, municipal e privada vinculadas ao Conselho Estadual de Educação, respeitando as exceções à obrigatoriedade, este Conselho local foi notificado / informado pela Secretaria Municipal de Educação sobre quais as ações / providências que foram tomadas pela gestão municipal da Educação para cumprimento das referidas determinações?"

No dia 19/10/2021 foram recebidos os seguintes documentos do Poder Executivo: 1) Ofício nº 575/2021 - GP em resposta ao Pedido de Informação nº 0221/2021 que solicitou cópia de todo o processo que envolve a reforma do prédio do Conservatório Musical; e ao Pedido de Informação nº 0222/2021 que solicitou cópia de todo o processo que envolve a reforma do prédio de unidade escolar; e 2) Ofício nº 577/2021 do Poder Executivo solicitando prorrogação do prazo para envio da resposta do Pedido de Informação nº 0227/2021.

Na 13.^a Reunião Ordinária realizada no dia 22/10/2021, a Comissão continuou a revisão do relatório final dos trabalhos da Comissão e emitiu o Requerimento nº 0070/2021, datado em 22/10/2021, que consta:

Nós, [...], requeremos à Mesa Diretora, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que oficie à Sra. Prefeita Municipal, [...], junto à Secretaria Municipal de Educação, para informar que mais uma vez a obrigatoriedade de assinatura de um novo Termo de Responsabilidade vem causando indignação aos pais/responsáveis que procuraram esta Comissão, inclusive enviando cópia dos comunicados encaminhados pelas escolas e que anexamos neste requerimento para exemplificação. A dúvida principal que se impõe é qual a real, justa e legal necessidade de se exigir assinatura de Termo de Responsabilidade para o frequência presencial do aluno na unidade escolar uma vez que a Resolução da Secretária de Educação do Estado de São Paulo, de 14-10-2021 homologou, com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, a Deliberação CEE 204/2021, fixando normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelecendo nela a obrigatoriedade da frequência presencial. Diante do exposto, ainda que já tenha se tornado cansativo para esta comissão, repetir fatos e argumentos já consolidados inclusive pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitamos que seja suspensa a obrigatoriedade de assinatura

do termo de responsabilidade por parte dos pais para que a criança possa frequentar presencialmente as unidades escolares de nosso município.

Na 14.^a Reunião Ordinária no dia 27/10/2021 a Comissão continuou a revisão do relatório final dos trabalhos da Comissão e emitiu os seguintes documentos: 1) Pedido de Informação nº 250/2021, que solicitou as seguintes informações ao Poder Executivo: 1) Existe alguma licitação, em andamento, utilizando o saldo de dotação das fichas: 4068, 4072, 4073 e 4074? Em caso afirmativo, informar quais são os objetos de cada certame, além de enviar cópia de todos os projetos básicos e orçamentos. 2) Informar a data da requisição e qual departamento e/ou unidade escolar que deu início ao certame. Especificar por ficha. 3) Informar o número do projeto de lei ou decreto que deu origem à criação das referidas fichas novas (4068, 4072, 4073, 4074) e de quais fichas vieram os recursos para a cobertura dos créditos abertos; 2) Ofício Especial nº 0300/2021, que solicitou à Secretária Municipal de Educação agilidade no envio das respostas pendentes aos questionamentos feitos por esta comissão à Secretaria Municipal de Educação, às unidades escolares e até mesmo aos demais departamentos que em suas funções se relacionam com as ações da Educação Municipal. Tal pedido se faz necessário em virtude do planejamento de encerramento dos trabalhos da comissão na próxima semana para a leitura de seu relatório na sessão do próximo dia 08 de novembro; 3) Ofício Especial nº 0301/2021, que informou à Secretária Municipal de Educação que por unanimidade entre os membros presentes da Comissão foi escolhido para ser o relator da Comissão o Vereador Dr. Fabricio da Costa Nogales; e 4) Ofício Especial nº 0302/2021, que informou à Prefeita Municipal que por unanimidade entre os membros presentes da Comissão foi escolhido o relator da Comissão.

No dia 03/11/2021 foi recebido o seguinte documento do Poder Executivo: 1) Ofício nº 603/2021 - GP em resposta ao Pedido de Informação nº 0242/2021 que requereu as seguintes informações ao Poder Executivo Municipal: "Tendo em vista a decisão do Governo do Estado de São Paulo para a retomada obrigatória dos estudantes às aulas presenciais, para as redes estadual, municipal e privada vinculadas ao Conselho Estadual de Educação,

respeitando as exceções à obrigatoriedade, quais ações / providências tomadas pela Secretaria Municipal de Educação para cumprimento das referidas determinações?”.

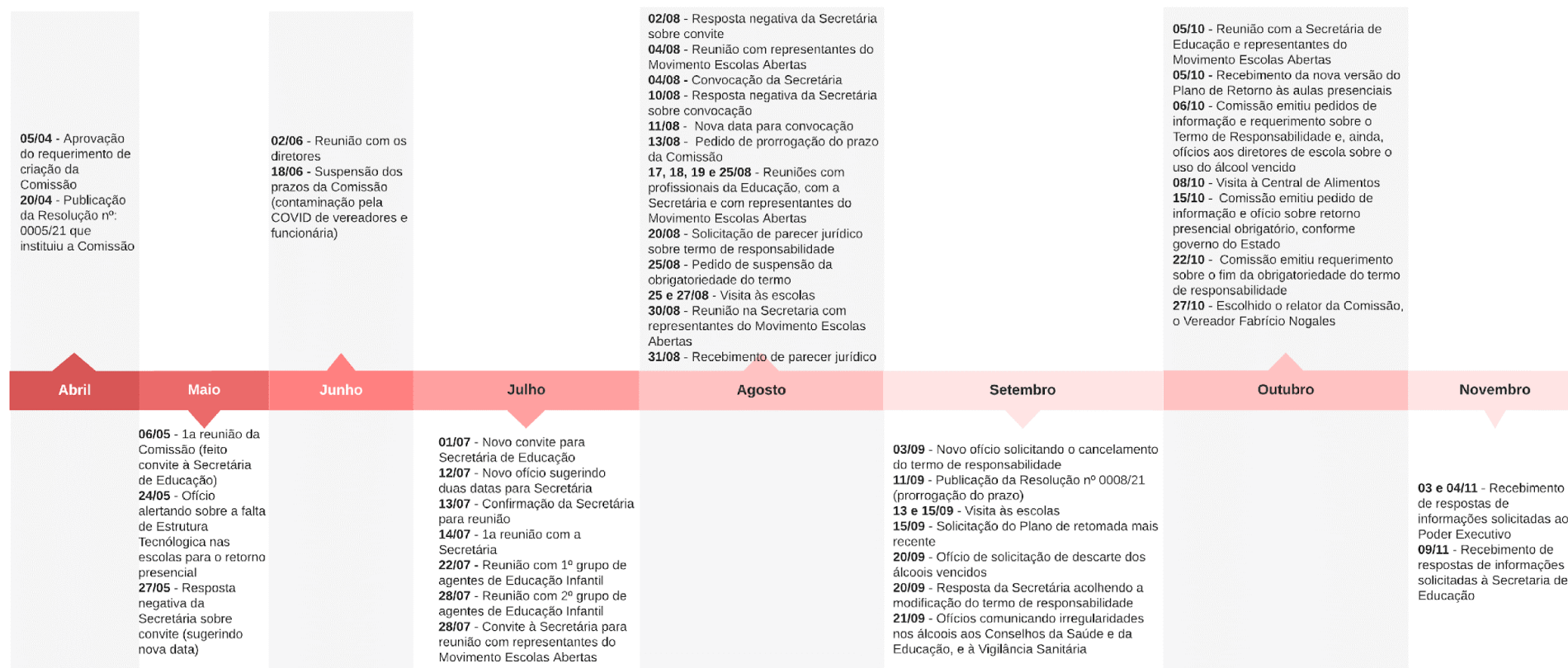
No dia 04/11/2021 foi recebido o seguinte documento do Poder Executivo: 1) Ofício nº 591/2021 - GP em resposta ao Pedido de Informação nº 0227/2021 que solicitou informações sobre a atuação da Vigilância Sanitária e sobre o álcool em gel com validade vencida.

No dia 09/11/2021 foram recebidos os seguintes documentos da Secretaria de Educação: 1) Ofício nº 329/2021, em resposta aos Ofícios Especiais nº 207 a 209 e 278 a 297 de 2021 encaminhados aos diretores das escolas sobre uso, parcial ou total, do álcool vencido; 2) Ofício nº 332/2021, em resposta ao Ofício Especial nº 0300/2021 que solicitou à Secretária Municipal de Educação agilidade no envio das respostas pendentes aos questionamentos feitos por esta comissão; 3) Ofício nº 333/2021, em resposta ao Ofício Especial nº 0301/2021 que informou à Secretária Municipal de Educação o vereador escolhido para ser o relator do documento final; e 4) Ofício nº 330/2021, em resposta ao Ofício Especial nº 0299/2021 que solicitou à Presidente do Conselho Municipal de Educação a seguinte informação: "tendo em vista a decisão do Governo do Estado de São Paulo para a retomada obrigatória dos estudantes às aulas presenciais, para as redes estadual, municipal e privada vinculadas ao Conselho Estadual de Educação, respeitando as exceções à obrigatoriedade, este Conselho local foi notificado / informado pela Secretaria Municipal de Educação sobre quais as ações / providências que foram tomadas pela gestão municipal da Educação para cumprimento das referidas determinações?”.

Registra-se que os seguintes documentos não foram respondidos até a data de emissão deste relatório: 1) Pedido de Informação nº 238/2021 que solicitou cópia do novo termo de responsabilidade à Secretaria de Educação; 2) Pedido de Informação nº 239/2021 que solicitou cópia das recomendações/apontamentos feitos pelo Ministério Público relativas ao primeiro Termo de responsabilidade; 3) Requerimento nº 64/2021 que solicitou providências à Secretaria de Educação no sentido de informar os pais dos

alunos sobre novo termo de responsabilidade; 4) Requerimento nº 0070/2021, que solicitou ao Poder Executivo que seja suspensa a obrigatoriedade de assinatura do termo de responsabilidade por parte dos pais para que a criança possa frequentar presencialmente as unidades escolares de nosso município; e 5) Pedido de Informação nº 250/2021, que solicitou as seguintes informações ao Poder Executivo: 1) Existe alguma licitação, em andamento, utilizando o saldo de dotação das fichas: 4068, 4072, 4073 e 4074? Em caso afirmativo, informar quais são os objetos de cada certame, além de enviar cópia de todos os projetos básicos e orçamentos. 2) Informar a data da requisição e qual departamento e/ou unidade escolar que deu início ao certame. Especificar por ficha. 3) Informar o número do projeto de lei ou decreto que deu origem à criação das referidas fichas novas (4068, 4072, 4073, 4074) e de quais fichas vieram os recursos para a cobertura dos créditos abertos.

Figura 1: Quadro resumo do cronograma de ações da comissão



Fonte: Quadro elaborado pelos autores, com base nos dados do relatório final da comissão de assuntos relevantes de acompanhamento do processo de retomada das aulas presenciais (2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O potencial humano é determinado por suas características biológicas (físicas), mas por sua vez sua ação é influenciada por aspectos psicológicos (como desejos, motivações e inibições) e pelo ambiente social (pressão exercida por outras pessoas, restrições legais, local em que vive e se relaciona).

Para Vygotsky (2007, p. 42) “A cultura origina formas especiais de comportamento, modifica a atividade das funções psíquicas, constrói novos níveis no sistema do comportamento humano em desenvolvimento.”

Neste sentido as interações sociais são de fundamental importância para o desenvolvimento infantil, num contexto onde a criança no primeiro momento aprende e depois se desenvolve num íntimo relacionamento com o meio onde está inserida, tendo como orientação a relação estabelecida no âmbito social, histórico e cultural.

“A interação social é a origem e o motor da aprendizagem e do desenvolvimento intelectual.” (VYGOTSK, 2007, p. 42)

Conforme a perspectiva de PIAGET (1970), o desenvolvimento da criança não é exclusivamente um processo biológico, mas resulta de explorações e interações com o ambiente, isto é, apesar das limitações físicas, a criança faz explorações que levam a novas descobertas que, por sua vez, levam a novas explorações.

Com isto, um ambiente rico e variado é fonte enriquecedora do desenvolvimento da criança, que resulta da construção de estruturas cognitivas decorrentes de interações do seu patrimônio genético com o ambiente.

Por tudo isso, neste momento dramático de nossa história mundial, manter os vínculos entre escola, professores e alunos é fundamental. É inadmissível aceitar que a escola pública permaneça de portas fechadas e não queria saber de seus alunos, o esforço do Estado para garantir o funcionamento presencial das escolas deve ser sem medida.

Dentro de todas as prerrogativas regimentais e constitucionais exercidas pelo Poder Legislativo há sempre o exercício da fiscalização, bem como, o

auxílio em certas demandas que envolvem grande parte da população, principalmente no tema “educação”, reforçado nesse momento de pandemia, em virtude de todas as síndromes de comportamentos e relacionamentos a serem mitigados.

O trabalho da Comissão de Assuntos Relevantes iniciado pela Câmara Municipal, foi proposto como base de contribuição e fiscalização a todo o processo de retomada das aulas presenciais com o devido acompanhamento ao seu desenrolar, pois, quando da constituição da Comissão, mediante informações relatadas por pais, professores, colaboradores, aos edis, sempre havia questionamentos em função do pouco envolvimento e informações/orientações da Secretaria da Educação, principalmente na verificação da estrutura das escolas, sendo que em tempos de pandemia os investimentos estruturais e de melhorias do espaço físico são fundamentais.

Com a disseminação do novo coronavírus, as crianças e os adolescentes foram tirados abruptamente do convívio social escolar, o que gerou consequências não apenas educacionais, mas também no âmbito interpessoal. Diante disso, os encontros entre professores e alunos, passaram a ocorrer de maneira remota, visando manter, tanto quanto possível, a experiência das classes presenciais.

A comissão trouxe ainda à discussão a não implementação de plataforma digital específica para a rede de ensino municipal para todas as escolas, uniformizando e capacitando os profissionais de educação com a finalidade de não prejudicar o progresso escolar dos discentes. Oferecendo o suporte e os materiais essenciais à continuidade do processo de aprendizagem, objetivando preservar a qualidade e a eficiência mesmo à distância. Frisa-se toda a competência e principalmente a agilidade em que o corpo docente e diretivo (gestão escolar) das unidades escolares, se envolveram para a elaboração e efetivação das aulas remotas, sendo desbravado caminho nunca percorrido com a dose de esforço multiplicado.

É claro que, mesmo que não haja alterações significativas na metodologia de ensino da instituição, o novo cenário se assemelha muito pouco ao experienciado anteriormente. No entanto, estimular a adaptação e a

boa aceitação dos jovens é essencial para enfrentar os desafios desse período, preservando o progresso intelectual, e com a manutenção da proximidade daqueles que faziam parte do cotidiano dos estudantes, afastando um pouco a sensação de solidão que pode acabar por acometê-los.

Afinal, as aulas remotas, até aqui, têm assegurado a manutenção do desenvolvimento dos alunos e o contato com os colegas e com o corpo docente da unidade educacional. E neste quesito em seu relatório à comissão legislativa destacou que à Secretaria Municipal de Educação foi omissa no suporte e oferta das ferramentas tecnológicas tanto relacionadas a implementação de plataformas quanto no oferecimento de equipamentos e estrutura de dados para os professores que tiveram de se organizar e se estruturar por conta própria.

O Poder Legislativo por meio delegação que acompanhou a retomada das aulas realizou visitas em todas as unidades escolares e em destaque a pontos comuns e específicos deixou consignado em seu relatório treze pontos cruciais de necessária intervenção da Secretaria Municipal de Educação para a adequada retomada das aulas presenciais, aqui reproduzidos:

1. Colocação de cortinas em todas as salas de aulas, pois há defasagem e principalmente falta de manutenção;
2. Providenciar os projetos e principalmente a execução para a efetivação do AVCB⁶ em todas as escolas e, de imediato, a manutenção, recarga e revisão dos extintores e dispositivos de prevenção e segurança nas escolas;
3. Providenciar reparos, troca e manutenção em todas as janelas, forros, luminárias, ventiladores;
4. Colocar janelas nas salas da Escola Lais Amanda - Proinfância no Vera Cruz, pois, as aludidas salas usadas para o descanso dos bebês não atende as necessidades de uma pandemia;
5. Reparos em toda a Rede Elétrica da Escola Rita, pois, é urgente a realização em virtude da situação precária em que se encontra;

⁶ Sigla correspondente para Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, documento que atesta que a edificação foi vistoriada e que está regular, possuindo todas as medidas necessárias de segurança contra incêndios.

6. Cobertura nas entradas das maiorias das escolas, em virtude da não proteção em relação as chuvas;
7. Berços, camas, colchões adequados às idades das crianças e possíveis de higienização, sendo que há a necessidade de realização de forma emergencial em virtude de eventualidades que ocorram durante o período em que as crianças estejam usando;
8. Mobiliários, tanto as mesas, bem como, os bancos, que encontram em estado inapropriado para uso nos refeitórios das crianças;
9. A infraestrutura escolar: espaços de lazer e recreação - parquinhos, tanques de areia, necessitam de reformas, pinturas readequação e até mesmo substituição e ampliação;
10. Necessidade de atenção especial para a reforma, ampliação e adequação para a acessibilidade na maioria dos banheiros de todas as unidades escolares;
11. Estacionamento interno para professores e funcionários precisam ser ampliados e principalmente melhor conservados;
12. Disponibilizar equipamentos para implantar Centro de Mídias em todas as escolas municipais; notebook para professores e coordenadores pedagógicos; *tablets* para alunos, tais como: televisores, projetores multimídias, suportes fixos e móveis para televisores, microfones, molduras *touch screen*, *nobreaks*, *webcams*, impressoras, *notebooks*, *tablets*, *pen drives* e roteadores.
13. Disponibilizar em todas as bibliotecas, secretarias, salas de aulas, de professores e diretoria, aparelhos de ar condicionado visando ampliar o aprendizado e desenvolvimento humano, favorecendo o rendimento escolar, redução em custos médicos e absenteísmo nas aulas.

Por fim vale destacar o importante protagonismo exercido pela comissão legislativa que além do já elencado acima promoveu importante debates junto aos diversos atores educacionais dando voz e permitindo o debate público sobre a educação em tempos de pandemia.

Também por meio de ofícios registrou suas ponderações e entendimentos ao Poder Executivo e quando não atendido buscou junto ao

Ministério Público a garantia da manutenção da ordem jurídica e a fiscalização do poder público também por parte deste órgão, como exemplo a intenção de utilização de álcool por parte do Poder Executivo que de forma explícita, suprimiu a data de validade, com “arrancamento/rasgo”, sendo evidente e deliberadamente possível que se tratava de aproveitamento de produto indispensável ao combate a proliferação da COVID 19 e que após detalhado levantamento dos vereadores chegou-se a conclusão de que o item disponibilizado às escolas se tratava de produto vencido e obrigatoriedade de assinatura por parte dos pais de Termo de Responsabilidade, sobre possível contágio pela COVID19 dos alunos que voltassem ao ensino presencial que culminou com várias divergências entre pais de alunos, os quais questionavam a sua constitucionalidade, que findou com a sua retificação, após incessantes pedidos da comissão, com parecer da procuradoria do Legislativo e manifestação da Promotoria do Ministério Público que assim como a comissão entendeu haver clara e evidente ofensa a princípios constitucionais e de mitigação da possibilidade de acesso ao judiciário em caso de eventual responsabilização da municipalidade, sendo tal escusa ofensa legal e moral para com o seus usuários e principalmente por se tratarem de contribuintes.

Os trabalhos expressos pela comissão não buscaram esgotar o tema, pois eles se estendem para além do prazo de funcionamento regimental de uma comissão de assuntos relevantes, que regimentalmente deve durar no máximo 240 dias, mas com certeza sem ele, a reflexão e o debate sobre a educação em tempos de pandemia teriam ficado em segundo plano nas discussões das políticas públicas municipais, a exemplo do que ocorreu nacionalmente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Organização de Alexandre de Moraes. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/leis/L4024.htm. Acesso em: 6 mar. 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Técnicas de pesquisa em economia e elaboração de monografias**. São Paulo: Atlas, 2002.

GRINBERGAS, Daniella. Pequenos confinados: como o isolamento impacta a saúde das crianças. **Veja Saúde**, São Paulo, 21 jun. 2020. Disponível em: <https://saude.abril.com.br/familia/pequenos-confinados-como-o-isolamento-impacta-a-saude-das-criancas>. Acesso em: 6 mar. 2022.

HOVEN, Christina W. *et al.* Psychopathology among New York City public school children 6 months after September 11. **Archives of General Psychiatry**, Chicago, v. 62, n. 5, p. 545–551, 2005.

KLEIN, Tovah *et al.* Young children's responses to September 11th: the New York City experience. **Infant Mental Health Journal**, Hoboken, v. 30, n. 1, p. 1–22, Jan. 2009.

KRAMER, Sônia (coord.). **Proposições para a educação básica e para a educação infantil, em particular**. Relatório Final – Edital Universal. Grupo INFOC. Rio de Janeiro, 2015.

KRAMER, Sônia. Autoria e autorização: questões éticas na pesquisa com crianças. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 116, p. 41-59, jul. 2002.

LAI, Betty S. *et al.* Posttraumatic stress, anxiety, and depression symptoms among children after Hurricane Katrina: a latent profile analysis. **Journal of Child and Family Studies**, New York, v. 24, n. 5, p. 1262–1270, May 2015.

LAREAU, Annette. Social class differences in family-school relationships: the importance of cultural capital. **Sociology of Education**, Albany, v. 60, n 2, p. 73-85, Apr. 1987.

MALAVAZI, Maria Márcia Sigrist. **Os pais e a vida escolar dos filhos**. 2000. 258 p. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

MARCHETTI, Daniela *et al.* The Effect of Parent Psychological Distress on Child Hyperactivity/Inattention During the COVID-19 Lockdown: Testing the Mediation of Parent Verbal Hostility and Child Emotional Symptoms. **Frontier in Psychology**, Lausanne, v. 11, 567052, Dec. 2020.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **Do espírito das Leis**. São Paulo: Martin Claret, 2007.

OLIVEIRA, Rosimar de Fátima. O papel do Poder Legislativo na formulação das políticas educacionais. **RBPAE**, v. 24, n. 2, p.235-247, maio/ago. 2008.

- PFEFFERBAUM, Betty *et al.* Children's disaster reactions: the influence of exposure and personal characteristics. **Current Psychiatry Reports**, Philadelphia, v. 17, n. 7, p. 56, Jul. 2015.
- PFEFFERBAUM, Betty *et al.* Effects of displacement in children exposed to disasters. **Current Psychiatry Reports**, Philadelphia, v. 18, n. 8, p. 71, Aug. 2016.
- PIAGET, Jean. **O nascimento da inteligência na criança**. Rio de Janeiro: Zahax, 1970.
- PIAGET, Jean. **Para onde vai a educação**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 2007.
- RIGUE, André. Ministro da Educação: 'Passei vergonha em reunião do G20' sobre volta às aulas. **CNN**, São Paulo, 8 jul. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/07/08/ministro-da-educacao-passei-vergonha-em-reuniao-do-g20-sobre-volta-as-aulas>. Acesso em: 6 mar. 2022.
- SILVA, Maria Abadia da. Do projeto político do Banco Mundial ao projeto político-pedagógico da escola pública brasileira. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 23, n. 61, p. 283-301, dez. 2003.
- TEDESCO, Juan Carlos. **O novo pacto educativo: educação, competitividade e cidadania na sociedade moderna**. São Paulo: Ática, 2002.
- TUNES, Elizabeth (org.). **Sem escola, sem documento**. Rio de Janeiro: E-papers, 2011.
- UNESCO. **Education: from disruption to recovery**. Paris, 2021a. Disponível em: <https://en.unesco.org/covid19/educationresponse#durationschoolclosures>. Acesso em: 6 mar. 2022.
- UNESCO. **UNESCO figures show two thirds of an academic year lost on average worldwide due to Covid-19 school closures**. Paris, 25 jan. 2021b. Disponível em: <https://en.unesco.org/news/unesco-figures-show-two-thirds-academic-year-lost-average-worldwide-due-covid-19-school>. Acesso em: 6 mar. 2022.
- VERROCCHIO, Maria; MARCHETTI, Daniela; PORCELLI, Pietro. Neurobiological correlates of interpersonal relationships and disease risk factors. **Maltrattamento e Abuso all'Infanzia**, Milano, v. 20, n. 3, p. 13–29, 2018.
- VYGOTSKY, Liev Semiónovitch. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. Tradução José Cipolla Neto, Luís Silveira Menna Barreto, Solange Castro Afecho. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.